



## **Informativo Eletrônico do Sindicato dos Empregados em Empresas de Vigilância, Segurança e Similares de São Paulo SEEVISSP**

### **Patrões oferecem outra proposta insatisfatória para PLR**

A última proposta do sindicato patronal foi de pagar a PLR apenas em 2011 referente aos lucros do ano de 2010. O SEEVISSP não pôde aceitar o ofertado. Nossa contra proposta é que a PLR seja paga em 2010, relativa aos lucros de 2009.

O SEEVISSP entende a necessidade do vigilante receber com rapidez esse benefício tão esperado. Fazemos o possível para que um acordo seja fechado, mas não podemos aceitar qualquer oferta que não irá satisfazer a categoria. O momento é de luta e união para que logo seja atingido o melhor resultado.

### **Vitória do SEEVISSP contra a Suporte**

Após ação do SEEVISSP, a Justiça do Trabalho proferiu sentença que condena a empresa Suporte a pagar corretamente o adicional noturno, a hora noturna reduzida e a prorrogação de jornada noturna. Caso o determinado não seja cumprido, a empregadora pagará multa por dia e por empregado.

O trabalho considerado noturno é todo aquele realizado após as 22 horas. Depois desse horário, a cada hora trabalhada o vigilante deve receber o **adicional noturno**, que nada mais é que o valor normal da hora acrescido de 20%. A hora noturna de trabalho não é calculada da mesma forma que a diurna. A hora de trabalho nesse período não é de 60 minutos, mas de 52 minutos e 30 segundos. Isso é chamado de **hora noturna reduzida**.

Segundo a Súmula 60 do TST, para os empregados que trabalham à noite deve ser aplicada a **prorrogação do horário noturno**, ou seja, o adicional noturno e a hora noturna reduzida devem ser válidos até o fim da jornada, mesmo que o período de trabalho termine durante o dia. Antes dessa súmula, só era considerado horário noturno aquele entre as 22 e 5 horas. Com a prorrogação, os benefícios do trabalho noturno se estendem até o fim da jornada, mesmo que ela só termine horas após as 5 da manhã.

Fique atento a esses detalhes. Vigilante que trabalha à noite tem todos os direitos descritos acima. Se há alguma dúvida, procure o SEEVISSP. Caso o seu pagamento não esteja correto, o sindicato irá tomar as medidas necessárias para que a empresa pague corretamente.

**Informativo eletrônico – 26/11/08 - nº 16**

**Sede: Largo do Arouche, 307, Centro - São Paulo/SP - Telefone: 11 3363 3310**

**Subsede Santo Amaro: Rua André Leão, 64, Bairro Socorro - São Paulo/SP -**

**Telefone: 11 5564 6083**

**Jornalista Responsável: Sylvia Barreto**